



## AVISO Nº 1/2022

### ESTAGIOS PEPAL – 6<sup>a</sup> EDIÇÃO 2.<sup>a</sup> FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis, designadamente da data constante da publicitação do presente aviso no sítio da Internet desta entidade promotora, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município do Cadaval, no âmbito da 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

#### 1. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do PEPAL.

#### 2. Ofertas de estágios:

Tendo em conta o estágio atribuído no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.<sup>a</sup> B - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para Licenciado em Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional; Gestão Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho ou outra na área de Gestão de Recursos Humanos.

#### 3. Planos dos estágios

O plano de estágio da referência B encontra-se em anexo.

#### 4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Cofinanciado por:





- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados. (será verificado no fim do procedimento)

## 5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

## 6. Local de realização dos estágios

Município do Cadaval

## 7. Duração dos estágios

12 meses, não prorrogáveis.

## 8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal, de montante correspondente a:
  - Estagiário nível 6 – 731,28€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

## 9. Seleção de estagiários

### 9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilidade académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CFO);
- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP).

De acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (HA+CFO+FP+EP)/4$ , em que:

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional





a) Habilidade Académica (HA), onde se pondera a titularidade de grau académico ou o nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, da seguinte maneira:

Ref.º: B:

- Licenciatura - 18 valores;
- Habilidade superior à Licenciatura - 20 valores.

b) Classificação Final obtida (CFO) na licenciatura;

d) Formação profissional (FP) onde se considera a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício de funções, devidamente comprovada:

- Sem ações de formação - 10 valores;
- Ações de formação  $\leq$  35 horas - 12 valores;
- Ações de formação  $>$  35 horas e  $\leq$  70 horas - 14 valores;
- Ações de formação  $>$  70 horas e  $\leq$  100 horas - 16 valores;
- Ações de formação  $>$  100 horas - 20 valores.

Nos cursos/ações de formação em que não conste a duração das mesmas, será contabilizado pelo tempo mínimo correspondente a 7 horas.

e) Experiência profissional (EP) onde se considera a experiência adquirida no exercício de funções idênticas aquelas que se está a candidatar, e devidamente comprovada:

- Sem experiência - 10 valores;
- Experiência  $\leq$  1 ano - 12 valores;
- Experiência  $>$  1 ano e  $\leq$  2 anos - 14 valores;
- Experiência  $>$  2 anos e  $\leq$  3 anos - 16 valores;
- Experiência  $>$  3 anos - 20 valores.

#### 9.2. Entrevista Individual (EI):

Visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, de acordo com um guião de entrevista composto por um conjunto de questões que associada a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, sendo o resultado final obtido através de média aritmética simples das classificações dos seguintes parâmetros:

- Atitude e Motivação Profissional (AMP)
- Conhecimentos Especializados e Experiência Profissional (CEE)
- Capacidade de Comunicação (CC)
- Relacionamento Interpessoal (RI)

Sendo o resultado aferido através da seguinte fórmula:  $EI = (AMP+CEE+CC+RI)/4$

Cofinanciado por:





### **9.3. Classificação Final:**

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC \text{ (40\%)} + EI \text{ (60\%)}$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

### **9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município:**

Em caso de igualdade da classificação final, terão preferência os candidatos residentes na área do Município.

### **10. Prazo de formalização da candidatura:**

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia designado na publicitação no sítio na Internet desta Câmara Municipal.

### **11. Formalização de candidatura:**

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)), e na página eletrónica do município do Cadaval, em [www.cm-cadaval.pt/](http://www.cm-cadaval.pt/).

O formulário da candidatura deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do/a candidato/a (ou a não existência do mesmo);
- b) Cópia do certificado do grau académico de licenciatura ou superior, nas áreas definidas;
- c) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste a data de realização e o respetivo número de horas;
- e) Curriculum vitae.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas podem ser entregues até ao prazo definido no ponto 10, preferencialmente via e-mail para o endereço eletrónico [recrutamento@cm-cadaval.pt](mailto:recrutamento@cm-cadaval.pt), podendo ser entregues na Câmara Municipal de Cadaval, ou remetidas através de correio registado, para a Câmara Municipal de Cadaval, em Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 2550-103 Cadaval.

### **12. Prazo de validade do procedimento:**

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

### **13. Constituição do júri:**

Cofinanciado por:



Ref.<sup>a</sup> B: Licenciado em Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional; Gestão Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho ou outra na área de Gestão de Recursos Humanos.

Presidente: Paula Sofia Matias Franco, Chefe de Divisão.

Vogais: Ana Sofia Casquilho Vidigal Frade Simões, Técnico Superior (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e, Isabel Maria Porfírio Torres, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Cristina Maria Duarte Dias Gomez, Dirigente Intermédio de 3º grau e, Diogo Miguel Carvalho Gaspar de Almeida, Técnico Superior.

Município do Cadaval, 15 de fevereiro de 2022,

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "JBN".

(José Bernardo Nunes, Dr.)

Cofinanciado por:



## Plano de Estágio

<b>Área:</b>	Gestão de Recursos Humanos
<b>Licenciatura:</b>	<b>Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional; Gestão Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho ou outra na área de Gestão de Recursos Humanos ;</b>
<b>Objetivos:</b>	Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente no acompanhamento técnico de processos de recrutamento e seleção e avaliação de desempenho, no âmbito da Divisão de Desenvolvimento Estratégico – Gestão de Recursos Humanos.
<b>Descrição das Atividades /Ações:</b>	<p><b>Destacam-se as seguintes tarefas de estágio:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoio aos procedimentos concursais para recrutamento e seleção de trabalhadores, nas várias áreas de competência do município.</li> <li>- Apoio ao processo de avaliação de desempenho – SIADAP 1, 2 e 3, nomeadamente ao nível da gestão e otimização da aplicação informática utilizada pelos serviços.</li> <li>- Emissão de pareceres nas diversas áreas de atividade da Gestão de Recursos Humanos.</li> <li>- Elaboração de estudos para apoio à gestão e decisão no âmbito da Gestão de Recursos Humanos.</li> </ul>
<b>Competências:</b>	<p><b>ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO:</b> Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.</p> <p><b>CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA:</b> Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.</p> <p><b>RELACIONAMENTO INTERPESSOAL:</b> Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.</p> <p><b>TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO:</b> Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.</p>
<b>Orientador:</b>	<b>Paula Sofia Matias Franco, Chefe de Divisão</b>

Cofinanciado por:

